

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 125/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Antônio Carlos Oliveira Carvalho**, decidiu, à unanimidade, **pelo conhecimento e indeferimento** do Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.34686/2015, apenso SIMP nº 003.0.230823/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM.

SALA DE SESSÕES, 19 de julho de 2016.

SARA MANDRA RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora - Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Aivaldo Guimarães Cidade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurivaldo Melo Sampaio e Ricardo Regis Dourado. //////////////////////////////////////